



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

RELATÓRIO DE GESTÃO TRIÊNIO 2015/2017 DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO COREN-ES

Elaborado, em dezembro de 2017, pela equipe de enfermeiros que atuam no Departamento de Fiscalização do Coren-ES (Defisc).

**Vitória
Espírito Santo**

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Av. Presidente Getúlio Vargas, 1220 – T.A Comercial – Centro - 29.901-212. Tel.: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

RELATÓRIO DE GESTÃO TRIÊNIO 2015/2017 DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO COREN-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Autarquia Federal criada pela Lei Federal nº 5.905 de 12 de julho de 1973, que tem por finalidade normatizar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional da Enfermagem, em observância de seus princípios éticos profissionais, e em concordância com a legislação vigente e as diretrizes gerais do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen).

Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Edifício Ames, sala nº 1116, Vitória/Espírito Santo, CEP 29.010-901.

E-mail: fiscalizacao@coren-es.org.br e assessoria.fiscalizacao@coren-es.org.br

Telefone: (27) 3223-7768

CNPJ/CPF: 08.332.733/0001-35

**Vitória
Espírito Santo**

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Av. Presidente Getúlio Vargas, 1220 – T.A Comercial – Centro - 29.901-212. Tel.: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PLENÁRIO 2015-2017

Conselheiros Efetivos

Presidente: Wilton José Patrício
Secretária: Suely Rodrigues Rangel
Tesoureiro: Elias de Souza Lima
Alessandra Murari Porto
Ana Christina dos Santos
Rejane da Silva Amorim
Kallinca Venturini de Araújo
Romildo Galvão
Rosangela Fernandes Alves França

Conselheiros Suplentes

Adriano José da Silva de Souza
Anézio Tirelli
Jailsa Novaes Correia Brambate
Luciene Freitas Lemos Borlotte
Maria Anelise Miguel Torati
Maria Ernesta Barcellos Ost
Maristela Carneiro Luppi
Sebastiana Maria Conceição Calmon
Teresa Cristina Ferreira da Silva



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Organização

Assessora de Fiscalização: Adriani Geralda Ribeiro

Colaboração

Enfermeiro Fiscal: Antônio Pereira Filho

Enfermeira Fiscal: Daniela Souza Pissinatti

Enfermeira Fiscal: Débora Milena Farias Queiroz

Enfermeira Fiscal: Lucinelli Coêlho Souza

Auxiliar Administrativo: Antony Medeiros Aguiar Oliveira¹

Auxiliar de Fiscalização Lucas Costa Pedreira²

Auxiliar Administrativo: Marcel Ribeiro Risso³

Auxiliar Administrativo: Cristiano Junca⁴

Auxiliar Administrativo: Rochelle Ribeiro Rosa⁵

Auxiliar Administrativo: Sandra Maria Venturim⁶

1 Servidor admitido em junho/2014, exonerado a pedido no primeiro trimestre/2016.

2 Servidor admitido em 2007 como auxiliar de fiscalização, exonerado a pedido no último trimestre/2016.

3 Servidor iniciou as atividades no Defisc no primeiro trimestre/2016, sendo remanejado para outro setor/departamento no início de julho/2017.

4 Servidor frequentemente desenvolvia atividades no setor de recepção, foi transferido, definitivamente, para outro setor no último trimestre/2017.

5 Servidor admitido em maio/2016, iniciou capacitação para as atividades de patrimônio e almoxarifado no último trimestre/2017, assumiu definitivamente no dia 21/11, permanece atuando no Defisc.

6 Servidor admitido em 12/2017.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presidente Getúlio Vargas, 1220 – T.A Comercial – Centro - 29.901-212. Tel.: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

INTRODUÇÃO

Este Relatório de Gestão Triênio 2015/2017 do Departamento de Fiscalização do Coren-ES (Defisc), referente à gestão do plenário do Coren-ES, presidido pelo Dr Wilton José Patrício, tem por escopo apresentar a síntese das ações e dos resultados obtidos pelo Defisc no esforço de melhor cumprir suas atribuições legais como departamento do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, Coren-ES, órgão fiscalizador do exercício profissional de enfermagem, no âmbito do Espírito Santo, conforme a Lei nº 5.905/73, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela gestão.

Para além da apresentação das ações em síntese, significa o dever daquele que desempenha funções de importância na sociedade de, regularmente, explicar o que faz, como faz, porque faz, oportunizando o que fazer a seguir. Trata-se da explicitação do princípio da publicidade ao qual a administração pública é submetida e o direito à informação, com transparência nas ações desenvolvidas.

O maior detalhamento das ações do Defisc está contido nos relatórios trimestrais referentes a cada exercício, bem como nos relatórios anuais de gestão, disponíveis no site do Coren-ES no link “acesso à informação”.

Privilegiou-se aqui, de forma mais dinâmica e sucinta, o enfoque nas principais realizações, mudanças e inovações realizadas, tendo por baliza a efetiva fiscalização do exercício profissional da enfermagem, modernização e maior legitimidade das ações do Defisc, norteadas pela política da atual gestão e as diretrizes emanadas pelo Cofen.

O relatório inicia-se com o diagnóstico situacional, elaborado a partir do cenário encontrado em janeiro de 2015 ao aceitar o desafio de coordenar a equipe que então integrava o Defisc, permeando com um comparativo e o avançar progressivo das ações desempenhadas, e os resultados obtidos. Ele contempla as ações relativas às melhorias nos processos de trabalho da equipe, às melhorias de processos e serviços ofertados e aos projetos em andamento.

Início agradecendo pela confiança de todos os companheiros de departamento e de toda a gestão do Coren-ES e resalto que o curto período de tempo foi um desafio grande diante de tanto por se fazer, o que nem sempre se consegue da forma e no tempo esperados, frente às dificuldades encontradas na administração da máquina pública, mas com o empenho de toda a



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

equipe atuante e perseverante, os dedicados e competentes servidores prestaram apoio direto e deram o respaldo necessário para o avançar das ações do Defisc. Não sem muito esforço, e contando com o indispensável apoio da Diretoria e demais departamentos/setores do Coren-ES, vamos implantando as mudanças que, pouco a pouco, vão rendendo frutos, conforme se verifica nas páginas que se seguem.

CENÁRIO INICIAL DE 2015

Consta no relatório de diagnóstico situacional do Defisc do Coren-ES, elaborado no início das atividades de coordenação do departamento, e concluído em fevereiro de 2015, disponível no site do Coren-ES no link acesso à informação, <http://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-es/transparencia/171/download/PDF>, o cenário que ora será descrito brevemente como inicial.

Quanto à equipe o Coren-ES contava com 6 enfermeiros fiscais concursados incluindo dois afastamentos. As atividades de fiscalização eram desempenhadas efetivamente por 04 (quatro) fiscais, 1 (um) auxiliar de fiscalização e 1 (um) auxiliar administrativo, todos lotados na sede do Conselho com carga horária de 40 horas semanais.

Quanto à estrutura física, os integrantes do Defisc atuavam em uma sala ampla, climatizada, formada por um espaço físico único, dividido em colmeias dispostas com mesa e cadeira, computador e materiais de expediente. Uma impressora atendia a todos e apresentava problemas para impressão especialmente à impressão das certidões de responsabilidade técnica, cujo formulário não se adequava à impressora. Anexo a esta sala ampla, encontra-se uma pequena sala reservada equipada com mesa e cadeira para atendimento reservado aos que procuravam o Defisc para aconselhamento ou maiores informações de cunho particular.

Também anexo à sala ampla, encontra-se outra sala equipada com mesa e computador, destinada às atividades de coordenação da equipe do Defisc, sem climatização.

Todos os Processos Administrativos (Pads) autuados pelo Defisc, e os que estavam em tramitação ficavam armazenados neste departamento gerando um acúmulo de pastas e dificultando o controle e o acesso aos processos, pela falta de espaço físico para



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

armazenamento adequado, localizados dentro e acima dos armários e prateleiras em caixas de arquivo, inclusive arquivo morto.

Quanto ao Sistema *IncorpWare*, era utilizado apenas para verificação da situação cadastral dos profissionais de enfermagem. As etapas da tramitação do Pad não ocorriam de forma sistemática junto ao Sistema Incorp devido à dificuldade de adesão a esta prática, visto que tais procedimentos ainda não estavam sistematizados como ferramenta operacional no sistema, carecendo de adequações. Ocorria também uma dualidade de informações em relação às instituições, dificultando sua localização e inserção de dados pertinentes.

Quanto à organização, as ações do Defisc seguiam as diretrizes pré-estabelecidas pelo Manual de Fiscalização do Cofen/Conselhos Regionais aprovado pela Resolução Cofen nº 374/11, e sendo assim, não havia manual de normas e rotinas próprias, e contava-se com regimento interno desatualizado. Até a atual gestão não havia coordenador no Defisc, e as atividades dos fiscais, do auxiliar de fiscalização e do auxiliar administrativo estavam sendo realizadas conforme a demanda, sem planejamento de fiscalização estabelecido previamente. A grande demanda de atividades de fiscalização seguia por diligência do Ministério Público. Assim também ocorria falta de referências e de distribuição de fiscais por regiões administrativas do estado, bem como a falta de plano de ação da fiscalização.

Quanto ao Processo Administrativo (Pad), em 2012 houve a implantação do Pad para todos os procedimentos da fiscalização, surgindo dificuldades em relação, principalmente, ao fluxograma quando transita por outros setores além do Defisc, bem como a manutenção das informações no Sistema Incorp. Encontrava-se uma demanda represada de Pads, nas diretrizes do Manual de Fiscalização, no que se refere às respostas do Ministério Público às indagações realizadas pelo Conselho, conclusão de ações extrajudiciais, seguimentos para denúncias envolvendo dimensionamento de profissionais, dispensação de medicamentos, entre outros, e ainda não havia espaço físico para armazenamento dos Pads arquivados.

Outro desafio a ser tratado pontualmente, visto que até então não havia controle e nem cobrança para Anotação/Renovação de Responsabilidade Técnica pelos serviços de enfermagem, sendo atendidos por demanda espontânea. À época encontrava-se uma média de 659 registros de Responsabilidade Técnica, porém este número não retratava a realidade, visto



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

que algumas instituições se desdobravam e possuíam enfermeiros responsáveis técnicos (RT) nos diferentes setores da instituição.

Não se emitia relatórios das atividades desenvolvidas pelos integrantes do Defisc, e as reuniões ocorriam esporadicamente e informalmente conforme a demanda.

CENÁRIO ATUAL

Em janeiro de 2015 a Portaria Coren-ES nº 002/2015 institui cargo em comissão de assessor de fiscalização, nomeando-me como assessora de fiscalização, e traçando as atribuições da coordenação deste departamento em conformidade com o Manual de Fiscalização estabelecido pela Resolução Cofen nº 374/11. E desta maneira, o Defisc passou por um processo de reorganização, planejando suas ações, dentro das possibilidades e limitações da administração pública, considerando o porte da missão e a complexidade dos tempos modernos que exigem o constante aprimoramento dos fazeres.

Encontram-se, no site do Coren-ES no link “acesso à informação”, os relatórios trimestrais, bem como os relatórios de gestão anual referentes a cada exercício, pontuando as ações desenvolvidas pela fiscalização do Coren-ES.

As mudanças efetuadas buscaram viabilizar o trabalho, atuando de acordo com as funções de cada membro da equipe, suas limitações, potencialidades e ainda em relação aos recursos disponíveis para cada atividade, concentrando-se, essencialmente, no atendimento às diligências do Presidente, as demandas do Ministério Público, a apuração de denúncias e a programação do Departamento de Fiscalização.

O Defisc, então, neste novo cenário, através de sua assessoria de fiscalização, preocupado em garantir a efetividade da fiscalização na jurisdição do Espírito Santo, desenvolveu suas atividades, no exercício do triênio 2015-2017, tendo como base a Lei do Exercício Profissional de Enfermagem e seu decreto regulamentador, o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, as normativas estabelecidas pelo Cofen e diretrizes apresentadas pelo Coren-ES.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

A seguir, para melhor entendimento, são pontuadas algumas relevantes ações registrando como se encontra o Defisc no cenário atual, neste último ano de gestão do Dr Wilton José Patrício.

Quanto à equipe, neste triênio, houve intensa rotatividade de auxiliares administrativos, gerando a necessidade de treinamento por longos períodos e a não permanência de equipe treinada ocasionou retrabalho. Por fim, novos atores no campo administrativo, ambos admitidos na atual gestão passaram a integrar a equipe do Defisc do Coren-ES, com muita competência e responsabilidade, a registrar-se, que com treinamento e capacitação, especificamente em relação ao Sistema *Incorp Ware* poderiam agregar muitos valores às atividades desenvolvidas no Coren-ES.

Quanto à estrutura física, o cenário permaneceu o mesmo, porém a climatização foi ficando prejudicada, visto que um equipamento foi condenado tecnicamente pela sua condição e risco de maiores problemas, e o equipamento em funcionamento não suporta o tamanho da área física, principalmente no horário matutino de verão, quando o sol incide diretamente sobre as janelas do Defisc, aumentando a temperatura interna.

A impressão dos documentos passou a ser realizada em outro ambiente, de maneira centralizada, e com outros setores realizando impressões concomitantemente, ocasionando a saída dos integrantes do Defisc para buscar impressão em outro setor, outros servidores levam, equivocadamente a impressão, causando idas e vindas e reimpressão de documentos, além de comentários alheios de que a equipe fica fora do setor de trabalho, e por fim, dificultando e atrasando o andamento do processo de trabalho.

Os atendimentos presenciais em reservado aos que procuravam o Defisc para aconselhamento ou maiores informações de cunho particular, foram direcionados, com a implantação, muito positiva, da ouvidoria no Coren-ES, e o espaço antes destinado a este fazer possibilitou a instalação de prateleiras para melhor organização dos Pads e as pastas referentes ao processo de anotação de responsabilidade técnica e registro de empresa, que até então eram armazenados de maneira desordenada dentro do Defisc.

Realce à disposição do mobiliário deste ambiente, que permite a troca de informações e conhecimentos, a comunicação ágil e fácil entre os integrantes da equipe. A registrar-se a



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

competência e responsabilidade, seriedade e compromisso dos enfermeiros fiscais, que se empenham e se envolvem com as propostas apresentadas por esta coordenação e pela gestão.

Quanto ao Sistema *IncorpWare*, antes utilizado apenas para verificação da situação cadastral dos profissionais de enfermagem, passou a ser mais operante com a implantação da impressão *on line* da certidão de responsabilidade técnica (CRT) pelo enfermeiro. O desafio para o futuro é que o sistema possibilite a inserção da listagem nominal de profissionais pelo requerente da responsabilidade técnica, otimizando assim o trabalho dos auxiliares administrativos do Coren-ES, bem como agilizando o processo da anotação e a emissão *on line* da CRT.

A inserção do Pad e sua autuação, e também as etapas da tramitação do Pad passaram, de forma sistemática junto ao Sistema Incorp, a serem alimentadas, pelos integrantes do Defisc, portadores do Pad. Os documentos como relatórios de fiscalização, notificação, despachos e memorandos ainda são gerados em outro programa, mas as fases são inseridas/alimentadas no Sistema *IncorpWare*, facilitando a localização e o acompanhamento das fases. O desafio agora é alimentar a data de entrega das notificações, para que os prazos sejam acompanhados mais efetivamente.

Quanto à organização, neste processo de encerramento de mandato é pertinente a adoção de diversas modalidades para que se registre as ações desenvolvidas, e neste item quanto à organização das ações do Defisc, no sentido de oportunizar avaliações e novos fazeres, com vistas a garantir ao final do exercício, transparência das ações. Assim, realizado o relatório de diagnóstico situacional, no início da gestão, identificando-se os problemas, mediante um processo semelhante ao processo de enfermagem nas suas etapas, que sejam, a anamnese, o exame físico, o diagnóstico, a prescrição e a evolução, inicialmente ocorreram reuniões semanais que foram diminuindo sua frequência para quinzenal e mensal, e se foi estabelecendo as metas e as estratégias necessárias para a conclusão de cada objetivo traçado. Pontuando-se conforme segue o texto.

No Coren-ES as atividades relacionadas à emissão da certidão de responsabilidade técnica (CRT) e do certificado de registro de empresa (CRE) são desempenhadas no Defisc. Os processos de CRT e CRE passaram a ser emitidos mediante ato *ad referendum*, sendo



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

precedidos de conferência de listagem nominal e cadastro do Enfermeiro Responsável Técnico (RT) no Sistema *Incorp Ware*. Ainda iniciou-se um planejamento para viabilizar a impressão das referidas certidões e certificados via *on line*.

Emissão de certidão de responsabilidade técnica com impressão *on line* pelo Coren-ES

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) é registro indispensável para todo e qualquer estabelecimento que realiza ou desenvolve serviços de Enfermagem, conforme Resolução Cofen nº 509/2016. O Cofen, depois da Resolução nº 302/2005, não estabeleceu o modelo nem a forma de disponibilização da CRT, e assim, cada regional adequou-se conforme sua realidade.

O Coren-ES, ao longo dos anos, durante o processo de impressão de CRT deparava-se com dificuldades como logomarca desatualizada no material gráfico existente, alto custo para refazer novos impressos e reimpressões pela incompatibilidade do material com as configurações dispostas no Sistema *IncorpWare*, além de consumir muito tempo dos auxiliares administrativos. Visando padronizar o modelo de CRT *on line* do Coren-ES, minimizar os custos com o processo de emissão da CRT e facilitar o acesso à CRT para os enfermeiros RT, o Defisc reuniu-se para pontuar as possíveis padronizações, encaminhou a demanda para o Plenário do Coren-ES, que após aprovação em Reunião Ordinária emitiu a Decisão do Coren-ES nº 15/2016. O Defisc também contactou o gerenciador do *Incorp Ware* para a inserção do novo *layout* da CRT no sistema e elaborou o procedimento operacional padrão para emissão e disponibilização *on line* da CRT.

Então, em 28 de abril de 2016 a primeira CRT *on line* foi emitida, e alcançados os objetivos de padronização, agilidade e otimização do trabalho do auxiliar administrativo na emissão da CRT, bem como o acesso pelo RT, padronizando e melhorando a qualidade de emissão da certidão tanto para o Coren-ES como para o enfermeiro RT. O serviço, pioneiro no Sistema Cofen/Conselhos Regionais, representou um avanço para o RT, a instituição e também para o Coren-ES, o que está sendo adotado por outros Regionais, e que foi tema de trabalho apresentado no Congresso Brasileiro de Conselhos de Enfermagem (CBCEnf) naquele ano. E o desafio a ser tratado futuramente está na cobrança antecipada para que as instituições requeiram



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

a Anotação/Renovação de Responsabilidade Técnica pelos serviços de enfermagem antes da validade da certidão expirar.

Quadro 1 - Série histórica da quantidade de Certidões de Responsabilidade Técnica e Certificados de Registro de Empresa emitidos pelo Coren-ES, Vitória-ES, 2014 a 2017.

DESCRIÇÃO	2014	2015	2016	2017	Total do triênio
Certidões de Responsabilidade Técnica	249	320	425	458	1203
Certificado de Registro de Empresa	1	7	4	10	21
Total de certidões/certificados	250	327	429	468	1224

Fonte: Memorandos para homologação em plenário e Sistema *IncorpWare*

Atividades educativas do Defisc e encontros de Rts

Em 2015 o Coren-ES, através do Defisc, iniciou uma proposta de aproximação da gestão com os profissionais, e em especial iniciou esta tarefa com encontros educativos com enfermeiros responsáveis técnicos. Em 2016 e 2017 o Coren-ES deu continuidade ao treinamento de enfermeiros RTs e coordenadores de enfermagem. As reuniões se tornaram uma oportunidade para esclarecer dúvidas, atualizar informações e promover a troca de experiências. Em pauta assuntos como dimensionamento de pessoal, escala de plantões, registro e sistematização da assistência de enfermagem, política de segurança do paciente, programa de educação permanente, manual de normas e procedimentos, regimento interno, enfim, a pauta seguiu conforme sugestão dos próprios profissionais.

Importante ressaltar que a proposta da gestão sobre o papel educativo da fiscalização, alinhada às orientações do Cofen, possibilitou a fiscalização atuante e constante mediante seus convênios com o Ministério Público, o Conselho Estadual de Educação, e ainda a maior aproximação dos profissionais de enfermagem, consolidando e aprimorando as relações entre o Coren-ES, os Responsáveis Técnicos e/ou Coordenadores de serviços de enfermagem e profissionais de enfermagem em geral.

Fiscalizações intensificadas e acompanhadas por conselheiros, com a presença do presidente do Coren-ES, Wilton Patrício, ocorreram em diversos estabelecimentos de saúde. Além de orientar, notificar os gestores sobre as irregularidades, em vários casos o Conselho



também acionou o Ministério Público Estadual e ainda o Ministério Público Federal. Todos com propósitos de corrigir os problemas que comprometem a assistência de enfermagem.

Cooperação com o Ministério Público Estadual

Em convênio de cooperação e integração técnica para realização de fiscalização nos estabelecimentos assistências de saúde firmado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e o Coren-ES, através do Convênio MP nº 15/2011 e Processo MP/nº 14.696/2011, foram realizadas inúmeras visitas de fiscalização a pedido do Ministério Público, mas infelizmente ocorre ausência de retorno por parte do parquet em relação as demandas encaminhadas, apenas solicitando novas inspeções nas mesmas instituições fiscalizadas anteriormente. Em 2015, das 230 fiscalizações realizadas, 58 inspeções foram a pedido do parquet estadual.

Quadro 2– Distribuição da motivação das inspeções/2017

Motivação da fiscalização/2017	1º tri	2º tri	3º tri	4ºtri	Total
Diligência do Presidente	16	6	24	19	65
Diligência do Ministério Público	16	32	14	5	67
Denúncias	13	11	10	4	38
Programação do Defisc	20	26	9	8	63
Total de fiscalizações	65	75	57	36	233

Fonte: cronogramas de atividades e relatórios de fiscalização

Quadro 3 – Série histórica de visitas técnicas de fiscalização entre 2014 a 2017

Total 2014	Total 2015	Total 2016	Total 2017	Total do triênio da gestão
159	230	190	233	653

Fonte: Cronogramas e relatórios de atividades, e relatórios de fiscalização



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Diagnóstico administrativo dos serviços de enfermagem nas instituições de saúde (DASEIS)

O Daseis foi fator importante para o planejamento do Defisc/Coren-ES, e para direcionar suas ações, e no caso para os integrantes da equipe de fiscalização, ainda mais necessário considerando as atuais dificuldades em relação ao número reduzido de integrantes da equipe. Assim, buscou-se realizar o diagnóstico situacional dos serviços de enfermagem, em instituições públicas, privadas e filantrópicas. A então equipe do Defisc encontrou-se em reuniões de planejamento visando atender a demanda estabelecida; selecionou as instituições a partir de critérios previamente estabelecidos; elaborou o instrumento para realizar o diagnóstico do serviço de enfermagem e a verificação do quadro de pessoal, e convocou os enfermeiros responsáveis técnicos e/ou coordenadores das instituições selecionadas para reunião no Coren-ES. Os Enfermeiros Fiscais realizaram reunião educativa, orientando quanto ao preenchimento do instrumento de diagnóstico e a planilha de cálculo do quadro de pessoal conforme legislação vigente, e emitiu notificações aos Enfermeiros responsáveis técnicos e/ou coordenadores das instituições selecionadas a enviarem ao Coren-ES, o cálculo e as respostas ao Daseis. Todos os enfermeiros convocados compareceram à reunião e responderam ao instrumento e à planilha.

Após receber as informações nos prazos estabelecidos, a equipe de enfermeiros fiscais, então reunida, tabulou as informações, inserindo-as em uma planilha, e realizou a análise das informações. Todo o estudo encontra-se disponível no site do Coren-ES no link “acesso à informação”. Esta prática foi tema de trabalho apresentado no CBCEnf em 2016.

Processos Administrativos de Fiscalização

Quanto aos Pads autuados no Defisc pode-se afirmar que ocorre sua inserção no sistema *Incorp Ware*, a criação de pasta referente ao Pad na unidade fiscalização do servidor; que os documentos lavrados pela fiscalização são salvos na respectiva pasta, incluindo despachos com sugestão de seguimento; que as fases do Pad são alimentadas no Sistema *IncorpWare*, e ainda que ocorre a carimbagem das páginas em branco, numeração e rubrica das páginas do Pad, e por fim o registro da tramitação, e ainda que os Pads arquivados entram no censo do Defisc,



após lavratura do termo de arquivamento. Por diversas dificuldades, os documentos coletados no Pad ainda não são todos escaneados, e este é o desafio para o futuro.

O controle de tramitação do Pad e tais tratativas refletem maior rigor e controle das ações de fiscalização, o que tornou o processo menos quantitativo e mais qualitativo.

Quadro 4 - Distribuição da quantidade e da situação dos Pads segundo o ano de abertura.

Ano do Pad	Quantidade	Situação sobre os Pad	
		Arquivado ⁷	% arquivamento
0	3	3	100
2004	1	1	100
2006	3	3	100
2007	4	4	100
2008	4	4	100
2009	6	6	100
2010	6	6	100
2011	15	15	100
2012	188	171	91
2013	82	72	88
2014	49	31	63
2015	90	43	48
2016	68	16	24
2017	91	8	9
Total	610	383	63

Fonte: Planilha 2017 Defisc, dados tabulados em: 15/12/17

Atividades administrativas desenvolvidas pelo Defisc

O processo fiscalizatório demanda uma série de tarefas administrativas, que no caso do Defisc, são realizadas pelo enfermeiro fiscal, como carimbar, numerar e rubricar as folhas do Pad, identificação de páginas brancas, conferência de regularidade dos profissionais fiscalizados, impossibilidade de emitir os relatórios e demais documentos pertinentes ao processo via Sistema *Incorp Ware*, e outros que consomem um tempo grande de um profissional altamente qualificado, e tais situações não estavam registradas e não representavam consumidores de tempo do profissional.

⁷ O arquivamento nem sempre ocorre no mesmo ano de abertura do Pad.



Além da emissão dos documentos específicos de fiscalização como notificações e relatórios, ainda constam os despachos e memorandos, conforme pontuados no quadro a seguir. No ano anterior não havia parâmetro para mensurar esta tarefa, para servir de comparativo.

Quadro 5 – Série histórica de documentos elaborados pelo Defisc

Documento	Total 2015	Total 2016	Total 2017	Total do triênio
Memorando	347	213	253	813
Despacho	599	325	428	1352
Relatório de fiscalização*	86	64	142	292
Relatório de fisc analítica*	68	34	-	102
Notificação administrativa*	71	53	-	124
Notificação jurídica*	73	47	-	120
Notificação*	-	-	96	96
Abertura/autuação de Pad ⁸	81	56	90	227
Termo de arquivamento	182	127	21	330
Relatório de gestão	1	1	1	3
Emissão de CRT	320	425	458	1203
Emissão de RE	7	4	10	23
Ofícios	52	208	155	415
Total de documentos emitidos	1885	1558	1654	5097

Obs: *alguns documentos emitidos nas ações de fiscalização sofreram alterações estabelecidas pela Câmara Técnica de Fiscalização do Cofen (CTFis), e foram aprovadas pelo plenário do Coren-ES.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Apresenta-se a seguir uma lista breve de atividades que são desenvolvidas no Defisc, pelos seus integrantes, e que não aparecem nos cronogramas de atividades e/ou planejamento de ações, mas que devem ser consideradas.

8 Informações de Pads autuados pelo Defisc. Pode ocorrer tramitação de Pads na fiscalização, mas que foram autuados em outros setores distantes do Coren-ES.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- Divulgação, orientação e esclarecimentos em todos os atendimentos às instituições de saúde, bem como em escolas mediante convite, quanto aos preceitos do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, da Lei do Exercício Profissional e seu Decreto Regulamentador, das Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem, assim como Decisões e Deliberações do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.
- Fiscalização do exercício da profissão de enfermagem em instituições de saúde públicas, privadas e filantrópicas, com o objetivo de garantir ao usuário dos serviços de enfermagem, uma assistência livre de danos decorrentes de imperícia, imprudência e negligência, além de permitir que somente profissionais habilitados e inscritos no Coren-ES executem atividades específicas da enfermagem.
- Esclarecimentos e orientações quanto ao processo de Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT) e de Registro de Empresa (RE), bem como a emissão das respectivas certidões e certificados.
- Organização e avaliação dos documentos referentes à Anotação/Renovação de Responsabilidade Técnica pelos serviços de enfermagem.
- Conferência de listas nominais recebidas das Instituições e cadastros do Enfermeiro RT no Sistema *Incorp Ware*.
- Cadastramento de novas Instituições de Saúde que possuem serviços de enfermagem, tendo como base o Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (Cnes) e informações de profissionais.
- Orientação e liberação para impressão *on line* das certidões de RT.
- Organização e encaminhamentos de Pads relacionados à fiscalização do exercício profissional à Presidência ou outros setores, para providências cabíveis.
- Atendimento presencial e por telefone aos profissionais de enfermagem, na sede do Coren-ES e nas Instituições de Saúde, bem como do público em geral.
- Emissão de respostas aos *e-mails* encaminhados ao departamento de fiscalização e à assessoria.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- Participação em reuniões com a equipe de fiscais e a equipe do Departamento de Fiscalização para análise, avaliação e execução dos planos de ação para desenvolvimento das atividades de fiscalização, atendendo ao programado, às demandas do Presidente, às diligências do Ministério Público e às denúncias para apuração.
- Orientações e esclarecimentos aos profissionais de enfermagem, através de reuniões em Instituições de Saúde, sobretudo a respeito das competências do Coren-ES e das atribuições de cada categoria profissional.
- Elaboração e encaminhamento à Presidência do relatório das atividades desenvolvidas no Departamento de Fiscalização.
- Integração e participação ativa na comissão de controle de patrimônio e almoxarifado do Conselho, com designação feita pelo Presidente do Coren-ES.
- Integração e participação ativa na Comissão de Revisão do Manual de Orientações para formação de comissão de ética nas instituições mediante portaria do Coren-ES.
- Coordenação, integração e participação ativa na Comissão Científica da Semana de Enfermagem, conforme Portaria do Conselho.
- Integração e participação ativa na Comissão Estadual de Reformulação do Código de Ética de Enfermagem, mediante Portaria do Coren-ES.
- Representação do Coren-ES na composição da Comissão Própria de Avaliação dos Centros de Ensino da Ufes (CPAC), mediante Portaria de designação do Presidente.
- Representação do Coren-ES na Secretaria Estadual de Direitos Humanos, nas discussões sobre violência contra a mulher.
- Coordenação e participação da Comissão de Processo Disciplinar, mediante Portaria do Coren-ES.
- Organização, produção, reprodução e digitalização dos documentos do processo administrativo.
- Organização, paginação e carimbagem de páginas de Pads.
- Inserção dos Pads e alimentação das fases no Sistema InCorp Ware.
- Tramitação de documentos.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- Condução de veículos automotores em visita de fiscalização.
- Análise de documentos enviados pelos enfermeiros e/ou instituição e emissão de relatórios de fiscalização.
- Acompanhamento de prazos de notificações.
- Emissão de respostas às manifestações via ouvidoria.
- Elaboração de planilha para cálculo de dimensionamento com base na Resolução Cofen vigente, que estabelece parâmetros mínimos para dimensionar o quantitativo de auxiliares, técnicos e enfermeiros nos serviços e locais onde há atividade de enfermagem, e publicação no site do Coren-ES.
- Distribuição de área geográfica, priorizando as instituições com procedimento administrativo em aberto, apuração de denúncia, continuidade do programa Daseis e eventuais demandas espontâneas que surgiram nesse período, e inclusão das instituições que não receberam fiscalização nos últimos 3 anos.

DESAFIOS

Alguns desafios já foram apresentados, muitos outros estão por vir, mas a seguir apresenta-se uma lista, e recomenda-se que sejam incluídos na agenda, como metas a serem atingidas, as quais facilitarão e oportunizarão maior assertividade ao processo fiscalizatório.

1. Estabelecer, pela Presidência do Coren, prioridades de ações, privilegiando o planejamento estratégico de fiscalização, interesse fim do Conselho, e na sequência, as diligências em caráter de “mutirão”, se for o caso, e por fim as que são emanadas do Ministério Público Estadual e apuração de denúncias.
2. Reduzir o déficit de profissionais no Defisc.
3. Dispôr de motorista para auxiliar/conduzir o veículo em viagens/visitas de fiscalização.
4. Identificar o setor responsável para emissão e envio de boletos de taxas de anuidade e esclarecimentos/orientações sobre dívidas, referentes à pessoa jurídica.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

5. Oportunizar curso e capacitação aos integrantes do Defisc, principalmente referente à operação do Sistema *IncorpWare* facilitando maior desenvolvimento e otimização das operações e maior resolutividade.
6. Dispôr de impressora no setor, evitando saídas constantes dos integrantes do Defisc para buscar impressão em outro setor, dificultando e atrasando o andamento do processo de trabalho.

CONCLUSÃO

É com a sensação de cumprimento do dever que registro, brevemente, o desempenho do Departamento de Fiscalização no exercício da gestão do Presidente Dr Wilton José Patrício no Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo.

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo (Coren-ES) órgão criado pela Lei Federal n.º 5.905/73, constituído em seu conjunto como uma Autarquia, tem função de normatizar, disciplinar, fiscalizar o exercício profissional de Enfermagem, e desempenhar atividades, especificamente destinadas a verificar as capacidades para exercício profissional e ainda com poder para exigir o cumprimento das leis inerentes às categorias de enfermagem.

O Departamento de Fiscalização do Coren-ES (Defisc), através de sua Assessoria de Fiscalização, desenvolveu suas atividades, no exercício desta gestão, tendo como base a Lei do Exercício Profissional de Enfermagem e seu decreto regulamentador, o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, as normativas estabelecidas pelo Cofen e diretrizes apresentadas pelo Coren-ES.

Todas as atividades desenvolvidas pela equipe de profissionais que atuam no Defisc buscaram atender aos objetivos do Coren-ES de assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da fiscalização do exercício profissional.

Os anos desta gestão foram contemplados com muitas dificuldades externas, como a crise financeira e política, a instabilidade no setor de segurança do estado, greves, surtos de febre amarela, entre outras; e internas, principalmente quanto ao quantitativo de pessoas



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

integrando a equipe de fiscalização. Houve exonerações, trocas de setores e licenças médicas. E com o número reduzido de pessoal, a então composição do Defisc foi fator determinante, para o perfil das ações de fiscalização do Coren-ES, sem impactar negativamente nem drasticamente os resultados esperados.

Apesar das intempéries, os resultados apresentados evidenciam a efetiva fiscalização do exercício profissional da enfermagem no Espírito Santo, com fins de proteção dos direitos da sociedade, garantindo o melhor cumprimento dos fins da administração, considerando ser indispensável à defesa dos princípios da administração pública de legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, interesse público e eficiência, entre outros.

Dentro das atribuições legais, o Defisc desempenhou com afinco as ações buscando assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem livre de danos. Os resultados que ora se apresentam, retratam uma fração decorrente das ações da equipe do Defisc, as quais reafirmam o compromisso e o empenho de atuar com relevância, com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento da assistência de enfermagem, e para mais detalhes e ilustrações ao leitor, o link “acesso à informação”, disponível no site do Coren-ES permite visualização de documentos mais complexos, contendo relatórios com tabelas, gráficos, quadros e análises mais completas.

Por fim, ressalto que o relevante desempenho do Defisc somente foi possível por meio da efetiva participação dos integrantes da equipe, da adesão do corpo funcional, do trabalho em equipe e do efetivo atendimento do dever constitucional de zelar pela boa e regular gestão dos recursos públicos em prol da sociedade, tudo em consonância com o indispensável apoio da Diretoria e demais departamentos/setores do Coren-ES.

Vitória 27 de dezembro de 2017.

É o relatório.

Dra. Adriani Geralda Ribeiro
Assessora de Fiscalização/Coren-ES 73.505-ENF